



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2024**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes, CPF nº 005.xxx.xxx-70.

**CONTRATADA:** **PÚBLICAR ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.457.852/0001-42, com sede a Rua Francisco Norberto Bonher, 64, Jardim Itália da cidade de Chapecó - SC, neste ato representada pela sua proprietária, Sr. Angelita Adriane de Conto, CPF n.º 035.xxx.xxx-00

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o processo licitatório nº 050/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação 031/2024, em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, assim discriminando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação passa a ser de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

O valor total contratado permanece inalterado. No entanto, em razão da alteração da vigência e do prazo para prestação dos serviços, o pagamento ocorrerá POR MÊS DE ENVIO/COMPETÊNCIA ENVIADA, pelo valor unitário de R\$ 958,33 (Novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) para cada um dos serviços abaixo relacionados:

- Assessoria e apoio técnico no e-sfinge, no sistema de recursos humanos no envio dos dados ao tribunal de contas, quais os avisos e erros que implicaram na importação para o TCE, comparações com os resultados da folha, e demais itens para que os envios sejam efetivados com sucesso.
- Assessoria e apoio técnico no eSocial, (o que deve ser enviado, quem deve ser enviado, sequencias dos envios, ajustes nos erros, fechamento da folha) contribuindo para o envio correto e no prazo das informações.
- Assessoria e apoio técnico na conferência e fechamento e transmissão da EFD – Reinf.
- Assessoria e apoio técnico no envio da DCTF-Web e PER/DCOMP WEB.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 27 de maio de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Milena Andersen Lopes  
Prefeita Municipal

Angelita Adriane de Conto  
Contratada

Lucimara Maziero  
Fiscal do Contrato